

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • Primavera do Leste - MT, 28 de Setembro de 2020 • Edição 1794 • Ano XIV • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

CONVITE

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste convida a população para participar da Audiência Pública Online, para avaliação das metas fiscais referente ao SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2020, conforme disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (LC 101/2000).

Data: 30 de setembro de 2020.

Horário: 18h30min.

Local: Canal Oficial de Licitações da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste (Youtube).

Link: https://www.youtube.com/channel/UCXuPK4taEg_aJtt5iYonnDw

PORTARIAS

PORTARIA Nº 532/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Federal nº 11.530, de 24 de outubro de 2007, do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI e com o Decreto Municipal nº 1.146 de 23 de Julho de 2010 e suas alterações, designa os abaixo nomeados para integrarem, pelo prazo de 02 (dois) ano, a contar da publicação deste ato, o **GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL – GGI-M**,

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear os membros do **GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL – GGI-M** de Primavera do Leste-MT, conforme composição abaixo:

I - **ADVANILSON SAMPAIO** - Representante do Poder Executivo Municipal;

II - **RAFAEL SACHS** – Representante do Poder Legislativo Municipal; Suplente – **JOÉLIO ROSA DE MORAES**.

III - **FRANCYANNE SIQUEIRA CHAVES LACERDA** – Representante Tem Cel PM;

Suplente – **CLEITON DE MOURA VIANA**.

IV - **CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA MOREIRA** – Representante da PJC;

Suplente - **ANAMARIA MACHADO COSTA**.

V - **ALLAN VICTOR RODRIGUES DE FARIAS** – Representante do Corpo de Bombeiros Militar;

Suplente - **MATHEUS HENRIQUE NEVES DA SILVA**.

VI - **VALDEIR ZELIZ DOS SANTOS** - Representante do Sistema Prisional; Suplente **HUGO RODRIGUES DE SOUZA**.

VII – **ADRIANO ROBERTO ALVES** - Representante do Ministério Público;

VIII - **ALEXANDRE DELICATO PAMPADO** – Representante do Poder Judiciário;

IX - **JOSÉ MÁRCIO DA SILVA JÚNIOR** - Representante da PRF;

Suplente – **RENILSON HONORATO DE OLIVEIRA**.

X – **JOCELINO SOARES GODÓI** - Representante da ACIPLE;

XI - **KEILA DE SOUZA DA SILVA** – Representante do Conselho Tutelar;

Suplente - **ELENICE DE FÁTIMA CORREIA**.

XII - **NELSON GONÇALVES DE SOUZA JÚNIOR** – Representante da Defensoria Pública;

Suplente - **RAFAEL RODRIGUES PEREIRA CARDOSO**.

XIII - **DARLEY DA SILVA CAMARGO** - Representante da OAB; Suplente – **DALTON VINÍCIUS DOS SANTOS**.
XIV – **NAUDI ROHR** - Representante da CDL;
XV - **LENICE FREITAS TEIXEIRA** – Representante da CIRETRAN; Suplente – **DIONIVAL FERREIRA DA SILVA**.
XVI - **LUIZ JOSÉ CERETTA** – Representante do Conselho Comunitário de Segurança;
Suplente - **HÉLIO JOÃO ANDREGHETTO**.
ELISIANA LORENZZON DE OLIVEIRA – Secretária Executivo.

Artigo 2º - O mandato dos membros do **GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL – GGI-M**, será de 02 (dois) anos, podendo os representantes eleitos serem reconduzidos pelo menos uma vez.

Artigo 3º - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições do **GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL – GGI-M** serão definidas e tratadas no Regimento Interno.

Registre-se e publique-se, com efeito retroativo a 03 de abril de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 24 de setembro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 533/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Exonerar, a Senhora **VALDINEIA DE SOUSA ALVES**, que exercia a função de **Chefe de Equipe de Viação e Obras Públicas**, designada pela Portaria nº 507/2020.

Registre-se e Publique-se, com efeitos a partir de 30 de setembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 28 de setembro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 534/2020

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ARQUIVAR a Sindicância Administrativa Nº 011/2020, conforme consta da decisão proferida em 23 de setembro de 2020 em atenção a Portaria nº 503/2020, para apurar **DENÚNCIAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, em consonância com o artigo 165 da Lei Municipal nº 679, de 25 de Setembro de 2001.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 28 de setembro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

CULTURA

CONVOCAÇÃO

Prezado Conselheiros,

Venho através deste convocar a todos os membros efetivos do Conselho Municipal de Cultura de Primavera do Leste para a 10ª reunião ordinária, que acontecerá no dia 29 de setembro de 2020 às 18:30h, através do aplicativo ZOOM. A reunião acontecerá na modalidade online para não propagação do novo Coronavírus (COVID-19) e será voltada para tratar da definição da CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE PRIMAVERA DO LESTE, que através da Lei Municipal nº 9.504/2014 determinando que esta ação ocorra bianualmente para eleição dos novos membros do Conselho Municipal de Cultura para a gestão 2021/2022.

Contamos com a presença de todos.

Primavera do Leste, 23 de setembro de 2020.

Luiz Francisco de Paula Ipólito
Presidente do Conselho Municipal de Cultura de Primavera do Leste
Gestão 2019/20

Reunião Extraordinária- Conselho Municipal de Cultura de Primavera do Leste, 22/09/2020. Iniciada às 18:35h no aplicativo ZOOM (reunião feita na modalidade online devido ao decreto vigente que incide sobre as medidas de prevenção e não propagação do novo Coronavírus – COVID-19), com os membros efetivos do Conselho presente: WANDERSON LANA (Secretário de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude), BRYAN ROBERT (1º Sec.), SANDRA MARA SOARES SILVA FURTADO, SIRLEIDE MARIA DE SOUZA, JOSÉ RICARDO ALVES DE OLIVEIRA, SABRINA NATHANY GOMES DA COSTA, JEISIELLI SÁ RODRIGUES, LUIZ FRANCISCO DE PAULA IPÓLITO (Pres.), JERRI DOS SANTOS BICA, ROSINEI DA SILVA SOUZA, NADJAN REGINI ALMEIDA PINHO (2º Sec.) e SEBASTIÃO MOREIRA DA SILVA. O Presidente do Conselho deu início realizando a leitura dos editais municipais que foram criados para aplicação dos recursos provenientes da Lei Aldir Blanc nº 14.017 de 29 de junho de 2020 para auxílio emergencial de artistas, técnicos e entidades culturais. Serão assim distribuídos para prêmios de acordo com inciso III da Lei: 65 (sessenta e cinco) propostas no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)- modalidade 1 (solo ou dupla), 35 (trinta e cinco) propostas no valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) - modalidade 2 (trio), 20 (vinte) propostas no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) - modalidade 3 (4 ou mais), 01 (uma) proposta no valor de 5.719,77 (Cinco mil setecentos e dezenove reais e setenta e sete centavos) - modalidade 4 - (divulgação das ações em blog, site, Youtube e outros), sendo o total para essa modalidade um montante de: R\$ 390.719,77. Os artistas terão o prazo para enviar o projeto até 15 dias depois de publicado o edital final, podendo o artista ou grupo enviar uma única proposta. O Artista é inteiramente responsável pelo que se comprometer a apresentar e publicar relacionado a este edital. É competência do Artista proponente: O vencedor é responsável por divulgar as ações como prestação de contas ao que foi proposto no ato da inscrição; Mencionar em todas as suas apresentações que o mesmo provém da aplicação da Lei Aldir Blanc em Primavera do Leste; Realizar a apresentação dentro do prazo estipulado no edital; Responsabilizar-se pelos direitos autorais e de imagem que estiverem relacionadas ou dentro de sua apresentação (online ou presencial); Registrar tudo o que for relacionado às suas apresentações para futuras prestações de contas. Serão assim distribuídos para prêmios de acordo com inciso II: Serão selecionados 5 espaços culturais; será pago a este espaço a quantia de R\$3.000,00 durante o período de 3 meses (3 parcelas de R\$3.000,00 = R\$9.000,00), sendo o total para essa modalidade um montante de: R\$ 45.000,00. O espaço terá o prazo para enviar o projeto até 10 dias depois da publicação do edital final. Os espaços que poderão participar são aqueles que abriguem atividades culturais, e como previsto na lei Aldir Blanc nº 14.017/2020, só poderão participar espaços culturais que obrigatoriamente tiveram suas atividades suspensas devido a pandemia do novo Coronavírus (COVID-19). Fica vetado a participação se o espaço quando: Todo e qualquer espaço mantido pelo poder público ou vinculados; demais espaços culturais mantidos por grandes grupos, Espaços culturais geridos pelo sistema S.O recurso poderá ser destinado para custear: Despesas diretas de manutenção do

espaço, tais como internet; Transporte; Aluguel; Telefone; Água; Energia e outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural e/ou do espaço. Como se inscrever?

Será disponibilizada uma plataforma online para preencher, e somente essas inscrições online serão aceitas e somente será aceita uma única inscrição por espaço. Se o responsável tiver seu nome vinculado a mais de um espaço cultural, será aceita somente sua última inscrição. Como comprovar a homologação do Espaço? O espaço deverá ser cadastrado como Espaço cultural em algum ente federativo (municipal, estadual ou federal). O Estado também disponibilizou uma plataforma intitulada Estado do Amanhã para cadastro do mesmo. Quais as responsabilidades do espaço selecionado? Ao retornar suas atividades, o Espaço deverá dar prioridade para alunos de escolas públicas ou espaços públicos na comunidade, de maneira GRATUITA; Deverá também divulgar todas as ações realizadas e mencionar em todas essas divulgações que a ação ocorre devido ao Aplicação da Lei Aldir Blanc em Primavera do Leste; Deverá prestar contas do recebimento deste recurso e não poderá em nenhum momento utilizar desta divulgação para apoio, agradecimentos ou demais normas recorrentes a lei Eleitoral vigente. Ao final da leitura os membros presentes aprovaram as normativas e destinação dos recursos nos respectivos incisos. Após tratados os assuntos pertinentes formatados nesta pauta, a reunião ordinária foi dada por encerrada às 19:33h.

PREGÃO / LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

SETOR DE LICITAÇÕES

CHAMADA PÚBLICA PARA AUXÍLIO EMERGENCIAL A ARTISTAS E TÉCNICOS ATENDENDO À LEI Nº 14.017 - ALDIR BLANC

Nº 005/2020

O Município de Primavera do Leste por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE** realizará **Chamada Pública**, referente à Lei Nº 14.017 DE 29/06/2020 denominada “Aldir Blanc” criada com o intuito de promover ações culturais para garantir renda emergencial para Artistas e Técnicos durante o período da pandemia do COVID-19, segundo as condições estabelecidas neste Edital, em atendimento ao Ofício Nº 328/2020/SECULT de 22/09/2020 e Parecer Jurídico Nº 193/2020/PGM de 25/09/2020. Os interessados (Artistas e Técnicos) deverão se inscrever até as 13 horas o dia **14/10/2020**, através do endereço eletrônico: <https://cutt.ly/LeiAldirBlancPrimaveraDoLeste>, havendo dificuldades para inscrição a mesma poderá ser feita junto à SECULT – Secretaria de Cultura Turismo, Lazer e Juventude, localizada na Avenida dos Lagos, Nº 2602, Bairro Parque das Águas, de segunda à sexta-feira das 07 às 13 horas.

A retirada do edital deverá ser feita no site www.primaveradoleste.mt.gov.br – Aba “EMPRESA” – “Editais e Licitações”.

Maiores informações pelos telefones: (66) 99964-1683 e (66) 999697-5820.

Primavera do Leste - MT, 28 de setembro de 2020.

Cristian dos Santos Perius

Coordenador de Licitação

Portaria Nº 763/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT
SETOR DE LICITAÇÕES
CHAMADA PÚBLICA PARA AUXÍLIO EMERGENCIAL A ESPAÇOS CULTURAIS ATENDENDO À LEI Nº 14.017 - ALDIR BLANC
Nº 006/2020**

O Município de Primavera do Leste por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE** realizará **Chamada Pública**, referente à Lei Nº 14.017 DE 29/06/2020 denominada “Aldir Blanc” criada com o intuito de promover ações culturais para garantir renda emergencial para Espaços Culturais durante o período da pandemia do COVID-19, segundo as condições estabelecidas neste Edital, em atendimento ao Ofício Nº 328/2020/SECULT de 22/09/2020 e Parecer Jurídico Nº 190/2020/PGM de 25/09/2020. Os interessados (Espaços Culturais) deverão se inscrever até as 13 horas o dia **14/10/2020**, através do endereço eletrônico: <https://cutt.ly/LeiAldirBlancPrimaveraDoLeste>, havendo dificuldades para inscrição a mesma poderá ser feita junto à SECULT – Secretaria de Cultura Turismo, Lazer e Juventude, localizada na Avenida dos Lagos, Nº 2602, Bairro Parque das Águas, de segunda à sexta-feira das 07 às 13 horas.

A retirada do edital deverá ser feita no site www.primaveradoleste.mt.gov.br – Aba “EMPRESA” – “Editais e Licitações”.

Maiores informações pelos telefones: (66) 99964-1683 e (66) 999697-5820.

Primavera do Leste - MT, 28 de setembro de 2020.

Cristian dos Santos Perius
Coordenador de Licitação
Portaria Nº 763/2019

**AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2020
PROCESSO Nº 1821/2020**

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supracitada, que houve alteração significativa no Edital, mais precisamente no **Termo de Referência**. Comunicamos que em virtude de a alteração impactar diretamente na formulação das propostas de preços de eventuais interessados, a **data para a disputa foi alterado para 13 de outubro de 2020 as 07h30min, o local permanece inalterado**. Informe-se que o teor da alteração encontra-se disponível no documento “1º Adendo Modificador”, disponível em nosso site.

Os demais arquivos encontram-se à disposição dos interessados no site www.primaveradoleste.mt.gov.br ícone: EMPRESA – Editais e Licitações.

Primavera do Leste, 28 de setembro de 2020.

Adriano Conceição de Paula
Pregoeiro

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2020 – SRP
Ampla Participação
Processo nº 1950/2020**

(Regido pela Lei nº 10.520/2002, nº 9.784/99, nº 13.979/2020, pelo Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, alterações posteriores e demais legislações aplicáveis).

Tipo:	“Menor Preço por Item”
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVACAO DE CAIXA COLETORA DE AGUAS PLUVIAIS (BOCA DE LOBO) COM O DEVIDO DESCARTE DOS RESÍDUOS RETIRADOS EM DIVERSOS PONTOS E RUAS DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Dia:	14 de outubro de 2020
Hora:	10:30 horas
	OBS. Neste horário será iniciado o credenciamento. A abertura da etapa de lances opera a preclusão do direito de credenciamento e participação na licitação.

Local:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Auditório de Licitações).
--------	---

LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL

Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07:00h às 13:00h.
LOCAL:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações)

RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET

Retire o Edital acessando a página

<http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, local: **“CIDADÃO” – “Editais e Licitações”**.

Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: licita3@pva.mt.gov.br, conforme modelo da página 02 deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.

**Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2020
AMPLA PARTICIPAÇÃO
Processo nº 1960/2020**

(Regido pela Lei nº 10.520/2002, Decreto 10.024/19 e subsidiariamente, pelas Leis nº 8.666/93, Lei Federal nº 13.979/2020, nº 9.784/99, LC 123/06 e suas alterações e demais legislação complementar).

Tipo:	“MENOR PREÇO POR ITEM”
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO (TIPO SEDAN) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA E NASF E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE LANCES

Dia:	14 de outubro de 2020
Hora:	08:30 horas (Horário de Brasília – DF)
Site:	www.licitanet.com.br
Local:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala de Licitações).

LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL

Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07:00 às 13:00 – Horário local.
LOCAL:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações)

RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET

Retire o Edital acessando a página <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, local: **“CIDADÃO – Editais e Licitações”**.

Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: licita3@pva.mt.gov.br, conforme modelo do **Anexo VIII** deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.

Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2020 AMPLA PARTICIPAÇÃO Processo nº 1975/2020	
(Regido pela Lei nº 10.520/2002, Decreto 10.024/19 e subsidiariamente, pelas Leis nº 8.666/93, Nº 9.784/99, Lei 13.979/2020, LC 123/06 e suas alterações e demais legislação complementar).	
Tipo:	“MENOR PREÇO POR ITEM”
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES CLÍNICOS (TESTES SO-ROLÓGICOS) PARA DETECÇÃO DE COVID-19, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA DO LESTE – MATO GROSSO.
SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE LANCES	
Dia:	06 de outubro de 2020
Hora:	08:30 horas (Horário de Brasília – DF)
Site:	www.licitanet.com.br
Local:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala de Licitações).
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DES-TE EDITAL	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07:00 às 13:00 – Horário local.
LOCAL:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações)
RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET	
Retire o Edital acessando a página http://www.primaveradoleste.mt.gov.br , local “CIDADÃO – Editais e Licitações” .	
Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: licita3@pva.mt.gov.br , conforme modelo do Anexo VIII deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.	

RESULTADO DE JULGAMENTO

Ref. Pregão Presencial nº 089/2020
Processo nº 1796/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº 089/2020 - do processo de compra nº 1796/2020 Abertura de processo licitatório para Processo licitatório, sob Contratação de Empresa Prestadora de Serviços de Telecomunicações para Acesso À Internet Banda Larga Via Fibra Óptica Gpon - FTTX, 24 horas e a instalação e manutenção de Rede Particular Virtual (virtual Private Network VPN) com Fornecimento de Equipamento em regime de comodato conforme as especificações constantes neste Termo, para atender a necessidade da Assessoria de Defesa Social. LOTE 01 – R\$ 226.210,00 (Duzentos e vinte e seis mil duzentos e dez reais).

Primavera do Leste – MT, 28 de setembro de 2020.

*Adriano Conceição de Paula
Pregoeiro

*original assinado nos autos do processo.

RESULTADO DE JULGAMENTO

Ref. Pregão Presencial nº 093/2020
Processo nº 1822/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº 093/2020 - do processo de compra nº 1822/2020 Abertura de processo licitatório para Processo licitatório, sob Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Madeiras para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais. - ITEM 1: a empresa COMERCIO DE MADEIRAS ORTOLAN LTDA ME no valor final de R\$ 18730.00 (dezoito mil e setecentos e trinta reais) ITEM 2: a empresa COMERCIO DE MADEIRAS ORTOLAN LTDA ME no valor final de R\$ 81980.00 (oitenta e um mil e novecentos e oitenta reais) ITEM 3: a empresa COMERCIO DE MADEIRAS ORTOLAN LTDA ME no valor final de R\$ 59400.00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais) ITEM 4: a empresa COMERCIO DE MADEIRAS ORTOLAN LTDA ME no valor final de R\$ 78900.00 (setenta e oito mil e novecentos reais) ITEM 5: a empresa COMERCIO DE MADEIRAS ORTOLAN LTDA ME no valor final de R\$ 59400.00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais) ITEM 6: a empresa COMERCIO DE MADEIRAS ORTOLAN LTDA ME no valor final de R\$ 54750.00 (cinquenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais) ITEM 7: a empresa COMERCIO DE MADEIRAS ORTOLAN LTDA ME no valor final de R\$ 729.00 (setecentos e vinte e nove reais) ITEM 8: a empresa COMERCIO DE MADEIRAS ORTOLAN LTDA ME no valor final de R\$ 18250.00 (dezoito mil e duzentos e cinquenta reais) ITEM 9: a empresa COMERCIO DE MADEIRAS ORTOLAN LTDA ME no valor final de R\$ 18250.00 (dezoito mil e duzentos e cinquenta reais).

Primavera do Leste – MT, 28 de setembro de 2020.

*Adriano Conceição de Paula
Pregoeiro

*original assinado nos autos do processo.

